



TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º: **PMF-21.10.26.01-TP.**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS.**

OBJETO **Contratação de empresa para reforma e ampliação da escola de ensino fundamental Moésio Loiola de Melo Junior através da Secretaria de Educação no Município de Forquilha/CE.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniu-se para analisar e julgar os documentos de habilitação dos participantes na licitação acima referenciada, que da sua verificação e análise, foi decidido o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVO(S)
1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
2.	ANCORA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
3.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
4.	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA-ME	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
5.	ELLUS SEERVIÇOS LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
6.	SAVIRES ILUMINAÇÃO & CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
7.	LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
8.	CSA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
9.	TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
10.	VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	- Cumpriu as exigências editalícias.
11.	PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI	INABILITADA	- Apresentou Certidão de Acervo Técnico acompanhado dos devidos atestados sem a execução do item de maior relevância "Estrutura de aço em shed Vão de 20m" ou similares, conforme exigido no item 3.3.3.C deste edital;
12.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI	INABILITADA	- Apresentou seguro garantia por agência fiduciária sem registro na Superintendência e Seguros Privados ou Banco Central do Brasil, não sendo compreendida como as exigidas na Lei que rege este certame, conforme exigido no item 3.4.3 deste edital; Deixou de apresentar: - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei 8.66/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, equipamentos e pessoal técnicos especializado para realização do objetivo da licitação, conforme exigido no item 3.3.6 deste edital;
13.	PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	INABILITADA	- Apresentou carta fiança por empresa sem registro no Banco Central do Brasil, não sendo compreendida como Fiança Bancária, conforme exigida na Legislação que rege este certame e no item 3.4.3 deste edital; Deixou de apresentar: - Certidão de Acervo Técnico acompanhado dos devidos atestados com a execução do item de maior relevância "Estrutura de aço em shed Vão de 20m" ou similares, conforme exigido no item 3.3.3.A deste edital;
14.	CONSTRUTORA MORFEU LTDA	INABILITADA	- Apresentou Certidão negativa de falência e concordata com falha de impressão impossibilitando a mesma de ser autenticada digitalmente, conforme exigida no item 3.4.1 deste edital;



			Deixou de apresentar: - Certidão de Acervo Técnico acompanhado dos devidos atestados com a execução do item de maior relevância "Estrutura de aço em shed Vão de 20m" ou similares, conforme exigido no item 3.3.3.A deste edital; - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei 8.66/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, equipamentos e pessoal técnico especializado para realização do objetivo da licitação, conforme exigido no item 3.3.6 deste edital;
15.	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME	INABILITADA	Deixou de apresentar: - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei 8.66/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, equipamentos e pessoal técnico especializado para realização do objetivo da licitação, conforme exigido no item 3.3.6 deste edital;
16.	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	INABILITADA	Deixou de apresentar: - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei 8.66/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, equipamentos e pessoal técnico especializado para realização do objetivo da licitação, conforme exigido no item 3.3.6 deste edital;
17.	R S M PESSOA EIRELI	INABILITADA	Deixou de apresentar: - Certidão de Acervo Técnico acompanhado dos devidos atestados com a execução do item de maior relevância "Estrutura de aço em shed Vão de 20m" ou similares, conforme exigido no item 3.3.3.A deste edital;
18.	L B CONSTRUCOES EIRELI	INABILITADA	Deixou de apresentar: - Certidão de Acervo Técnico acompanhado dos devidos atestados com a execução do item de maior relevância "Estrutura de aço em shed Vão de 20m" ou similares, conforme exigido no item 3.3.3.A deste edital;
19.	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	INABILITADA	Deixou de apresentar: - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, conforme exigido no item 3.4.2 deste edital; - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, Parágrafo 6º da Lei 8.66/93 e suas alterações que dispõe da instalação de canteiros, equipamentos e pessoal técnico especializado para realização do objetivo da licitação, conforme exigido no item 3.3.6 deste edital;

- O resultado aqui obtido será divulgado no mesmo diário oficial que divulgou o certame em questão.

- Ficando aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93..



Sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA DE FORQUILHA, aos **06** de **dezembro de 2021.**

Gabriel Janio Rodrigues Albuquerque
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco Israel dos Santos Moura
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA
Membro da Comissão de Licitação

Paolla Kalinne Siqueira Domingos
PAOLLA KALINNE SIQUEIRA DOMINGOS
Membro Suplente da Comissão de Licitação